



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 005/93 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.

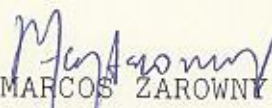
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:


- Art. 1º - Ficam reajustados em 86% (oitenta e seis por cento) sobre os valores vigentes em abril de 1993, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal ocupantes de Cargos de Pro_vimento em Comissão e Efetivo.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1993.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 13 de maio de 1993.


MARCOS ZAROWNY
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
1º Secretário

Publicação no quadro de avisos nº 16 da Câmara Municipal de Água Branca. Em 13 / 05 / 93  RESPONSÁVEL

Registrado no livro n.º 02 às folhas 220. Em 13 / 05 / 93  RESPONSÁVEL
